



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **JULIANA COBALCHINI DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.383.534/0001-19, com sede na Rua Emilio Magno Glatt, nº 555, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99125-9147, e-mail: [neomarmendesshow@gmail.com](mailto:neomarmendesshow@gmail.com), representada por sua administradora, Sra. Juliana Cobalchini da Silva, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 7.245.733-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.555.059-86, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 50 Hora/Aula ao item 18, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo quantitativo de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Und. Medida	Valor Unitário	Valor Total
18	Serviço de profissional especializado com certificado de regência de banda sinfônica para ministrar aulas e coordenar Banda/Fanfarra Municipal.	50	Hora/Aula	55,00	2.750,00
<b>Valor Total Aditivado</b>					<b>2.750,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e também do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 07 de junho de 2024.

PAULO JAIR  
PILATI:5247042  
3953  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Paulo Jair Pilati  
Contratante

Assinado de forma digital  
por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2024.06.07  
11:25:54 -03'00'

JULIANA  
COBALCHINI DA  
SILVA:04855505986  
**JULIANA COBALCHINI DA SILVA**  
Juliana Cobalchini da Silva  
Contratada

Assinado digitalmente por JULIANA COBALCHINI DA  
SILVA:04855505986  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RF3 - CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=1588383000141, OU=presencial, CN=JULIANA  
COBALCHINI DA SILVA:04855505986  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.07 11:26:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022  
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** JULIANA COBALCHINI DA SILVA

**OBJETO ADITIVADO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 50 Hora/Aula ao item 18, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR TOTAL ADITIVADO:** de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de junho de 2024.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 07 de junho de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**